



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: RD EMPREENDIMENTOS DE MIRAÍ LTDA - ME**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no setor de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, previstos até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações abaixo:

1.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de saúde ocupacional, mediante a implementação do PSST - (Programa de Saúde e Segurança no Trabalho), que compreende o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), e Exames Ocupacionais, Laudos de Insalubridade e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

1.1.1 – Elaboração anual do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

1.1.2 - Elaboração anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

1.1.3 - Exames Complementares:

- Audiometria

- Clínico

- Espirometria

1.1.4 - Elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

1.1.5 - Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento do aqui acordado, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do Pregão Presencial nº 027/2017 como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$7.900,00(sete mil e novecentos reais), totalizando R\$55.300,00(cinquenta e cinco mil e trezentos reais) para o período de até 07(sete) meses, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão próprios e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.2.0.04.122.002.2.0014 Manutenção Serviços Administrativos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraí (MG), 30 de maio de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Miraí

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 30 de maio de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação